

PROJETO

“PROGRAMA CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE/Plano Decenal ”

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

A Coordenação do Projeto "Programa Conferência Estadual do Esporte/Plano Decenal", da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICA a abertura de processo de seleção de bolsistas, que estabelece instruções destinadas à realização desse processo como CADASTRO DE RESERVA na modalidade Aluno Bolsista, conforme Encomenda Governamental 01.2025 SETI – UEF, para atuação no projeto por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos.

Os/As estudantes de graduação deverão atuar nas dependências do Centro de Educação Física e Esporte, da Universidade Estadual de Londrina (UEL). O/A candidato/a a deve estar cursando o Curso de Graduação em Educação Física da Universidade Estadual de Londrina.

- 06 (seis) vagas para estudante de graduação em Educação Física para atuar junto ao Programa Conferência Estadual do Esporte/Plano Decenal, realizado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com bolsa no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) por até 07 (sete) meses;

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2025, por meio do envio dos documentos solicitados no item 2.2 no Email: **heliojr@uel.br**

2.2. No ato da inscrição os seguintes documentos deverão ser enviados:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I do presente edital) devidamente preenchido e assinado;
- b) Declaração de não percepção de outra bolsa (Anexo II do presente edital);
- c) Fotocópia de RG e do CPF do/a candidato/a;
- d) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação em Educação Física da UEL.

2.3. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo a coordenação do processo seletivo do direito de excluir aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4. Ao efetuar a inscrição o/a candidato/a atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

2.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida no presente edital.

2.6. A lista de inscritos/as e o edital de convocação serão divulgados no dia 28 de fevereiro de 2025 no site do Centro de Educação Física e Esporte da UEL, e enviado no e-mail dos/as candidatos/as.

2.7. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função do não cumprimento deste edital.

2.8. Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da Coordenação do Projeto ou do/a Orientador/a do Projeto, na condição de bolsista.

2.9. Este edital não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Projeto e docentes colaboradores.

3.2. A seleção dos/as candidatos/as para a vaga para atuação na Universidade Estadual de Londrina será realizada por meio de:

- Entrevista

- Análise do histórico escolar

3.3. O local e horário das entrevistas para a vaga para atuação na Universidade Estadual de Londrina serão divulgados no edital de homologação dos/as inscritos/as.

3.4. A classificação geral dos/as candidatos/as habilitados/as será divulgada por meio de Edital no site do Centro de Educação Física e Esporte da UEL.

3.5. Não serão admitidos pedidos de revisão da classificação.

4. CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1. O/A bolsista selecionado/a não poderá acumular bolsas.

4.2. O/A bolsista deverá ser assistido/a por um/a orientador/a, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

4.3. O/A bolsista selecionado/a deverá possuir Seguro de Vida.

4.4. O/A bolsista selecionado/a deverá ter conta no Banco do Brasil.

5. CRONOGRAMA

5.1. A seleção dos/as bolsistas obedecerá ao seguinte cronograma:

- ♣ Inscrições: 25 a 27 de fevereiro de 2025
- ♣ Divulgação das inscrições homologadas: 28 de fevereiro de 2025
- ♣ Seleção: 06 e 07 de março de 2025
- ♣ Divulgação dos/as classificados/as: 10 de março de 2025

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É obrigação do/a candidato/a zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

6.2. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos/as candidatos/as e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas. Acarretará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

6.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF), seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, no âmbito de suas competências.

Londrina, 20 de fevereiro de 2025



Prof. Dr. Hélcio Rossi Gonçalves
Coordenador

ANEXO I
Formulário de Inscrição – EDITAL

NOME:

RG.:

ÓRGÃO EXP-UF.:

DATA DE EXP.:

CPF.:

DATA DE NASCIMENTO: / /

Caso possua informe:

CARTEIRA HABILITAÇÃO:
PROFISSIONAL:

REGISTRO

PIS/PASEP:

ENDEREÇO RES.:

LOGRADOURO: nº: BAIRRO: COMPLEMENTO: CIDADE: CEP:

TELEFONE PARA CONTATO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS (em nome do Bolsista)

Nome do Banco: **Banco do Brasil (a UEF não aceita em outro Banco)**

Agência:

Tipo de Conta – () Conta Corrente () Conta Poupança Número:

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE INÍCIO DO CURSO: _____

Londrina, __ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II – Declaração de não acúmulo de bolsa

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (nome e sobrenome), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 – UEF/SETI¹.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 26** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.